



PORTARIA Nº 1074 DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Processos Administrativos e Termos de Colaboração que tem por objeto a execução de serviços socioassistenciais tipificados.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.727, de 23 de setembro de 2021, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 3555406.421.00005136/2025-80;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência as Organizações da Sociedade Civil, Processos Administrativos, bem como, Termos de Colaboração abaixo identificadas, respeitadas as condições e os critérios de avaliação.

a) OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – CNPJ nº 92.251.354/0037-38 – **Processo nº 465/2018 – Termo de Colaboração nº 86/2018;**

b) OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – CNPJ nº 92.251.354/0037-38 – **Processo nº 709/2018 – Termo de Colaboração nº 89/2018;**

c) OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – CNPJ nº 92.251.354/0037-38 – **Processo nº 15.322/2022 – Termo de Fomento nº 131/2022;**

d) OSC: Associação Beneficente Amurt e Amurtel – CNPJ nº 92.251.354/0037-38 – **Processo nº 914/2023 – Termo de Colaboração nº 27/2023;**

e) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 465/2018 – Termo de Colaboração nº 87/2018;**

f) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 709/2018 – Termo de Colaboração nº 88/2018;**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

g) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 15.428/2022 – Termo de Fomento nº 132/2022;**

h) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 914/2023 – Termo de Colaboração nº 28/2023;**

i) OSC: Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais – CNPJ nº 67.658.724/0001-06 – **Processo nº 9336/2023 – Termo de Fomento nº 135/2024;**

j) OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº 65.511.156/0001-82 – **Processo nº 1836/2019 – Termo de Colaboração nº 142/2019;**

k) OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº 65.511.156/0001-82 – **Processo nº 554/2018 – Termo de Colaboração nº 117/2019;**

l) OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº 65.511.156/0001-82 – **Processo nº 8954/2022 – Termo de Colaboração nº 118/2022;**

m) OSC: Lar Vicentino de Ubatuba – CNPJ nº 45.086.170/0001-79 – **Processo nº 7047/2020 – Termo de Colaboração nº 59/2020.**

n) OSC: Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba – CNPJ nº 26.435.275/0001-41 – **Processo nº 8010/2023 – Termo de Fomento nº 100/2023;**

o) OSC: Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba – CNPJ nº 26.435.275/0001-41 – **Processo nº 8190/2024– Termo de Fomento nº 122/2024;**

p) OSC: Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba – CNPJ nº 26.435.275/0001-41 – **Processo nº 8188/2024– Termo de Fomento nº 123/2024;**

q) OSC: Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ nº 02.627.820/0001-33 – **Processo nº 5663/2024 – Termo de Colaboração nº 152/2024;**

r) OSC: Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ nº 02.627.820/0001-33 – **Processo nº 6018/2023– Termo de Colaboração nº 152/2024;**

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) **Marina de Abreu Gregório** – Assistente Social;
- b) **Kelly de Oliveira Prado** – Assistente Social – Assessor do Diretor de Gestão e Planejamento;
- c) **Luana Barbosa Silva** – Psicóloga.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 3º Os membros designados nesta Portaria permanecerão na investidura de seus cargos da Comissão de Monitoramento e Avaliação até o término dos contratos constantes do artigo 1º desta Portaria, incluídos eventuais prazos de prorrogação.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 602, de 22 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de outubro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
Secretário Adjunto de Assistência Social

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.